

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Art. Brasileiro de Castro, nº 242 – centro - CEP: 37945-000 – fone/ fax: 35 35239101

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 01/04/2013, por
afixação no quadro de avisos
Corte 15:25

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DE ARQUIVAMENTO DE ATAS
LEGISLATIVAS DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA “A” DO INCISO VII DO ARTIGO 43 DO REGIMENTO INTERNO RESOLVE:


Art. 1º As Atas das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões, ou de quaisquer outras reuniões realizadas por esta Casa poderão ser feitas por meio de registro, gravações, digitadas, por meio magnético, fichas, ou outro sistema convenientemente autenticado por esta Corte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os livros e ou outro meio a que se destina os registros de atas, serão abertos, rubricados e encerrados pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por servidor por este delegado, conforme parágrafo 1º do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra-MG.

Art. 2º As atas poderão ser confeccionadas por qualquer servidor nomeado “*ad hoc*”, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 01 de abril de 2013.


Geraldo Cândido de Lima
Presidente da Câmara